



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI Nº 3616/2001

Abre Crédito Especial de Subvenção Social a Associação Balneário Passo do Umbu, com redução de verbas.

Fernando Teixeira Pahim, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

07.01.11.65.364.2046 – Manutenção dos Balneários	
32310000 – Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirão de cobertura para a despesa criada, as seguintes reduções de verbas:

07.01.11.65.364.2046 – Manutenção dos Balneários	
31 32 00 00 – Outros Serviços e encargos	R\$ 500,00
41 10 00 00 – Obras e Instalações	R\$ 500,00

TOTAL	R\$ 1.000,00
--------------	---------------------

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar de 15 de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 05 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther Rodrigues Segabinazi
Secretária Mun. de Administração

Registro no Livro nº 22
Publicado em 16/02/2001